

Termo de Referência

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência visa orientar a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, Adequação de conformidade, criação de políticas de governança, Segurança e gestão de dados e infraestrutura de TI, compreendendo Servidores, sistemas legados e banco de dados do Instituto de Desenvolvimento Urbano.

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do procedimento administrativo e dos documentos fiscais comprobatórios.

2. JUSTIFICATIVA

Atualmente temos uma grande evolução dos documentos e informações no que se tange a dados, onde muitos desses documentos e informações iniciam o seu arquivamento através de servidores físicos e também através de sistema de nuvens. Porém diariamente temos percebido que o Instituto de Desenvolvimento urbano tem sofrido vários ataques cibernéticos aos nossos servidores por pessoas alheias que buscam captar os dados existentes no Instituto em nossos servidores.

Ataques cibernéticos são tentativas de causar danos, roubar dados ou obter acesso não autorizado a sistemas de computadores, redes ou dispositivos. Eles podem variar em complexidade e causar desde interrupções simples até perdas financeiras significativas e comprometimento de informações confidenciais.

Devido a esses ataques temos a necessidade de proteger ainda mais as nossas informações e documentos que são de muita importância para o Instituto e também para a Prefeitura e demais secretarias do município, caso aconteça de sofrermos esses ataques teremos um prejuízo muito grande para o andamento das atividades do Instituto. Temos relatos de secretarias e até mesmo da própria prefeitura que sofreram esses ataques.

E devido a termos esse conhecimento necessitamos proteger ainda mais os nossos documentos e informações que são de muita relevância para o Município com um todo. A complexidade da realidade local e nacional exige uma atuação técnica e especializada da administração pública para proteger suas informações, dados e documentos digitais, pois, a perda dos mesmos vai trazer consequências ao gestor da Instituto que deve responder com planejamento, transparência e eficiência.

Diante desse contexto, o IDURB, enquanto autarquia responsável por gerar, armazenar e cuidar de seus documentos dados e informações digitais, necessita ampliar sua capacidade de segurança cibernética, institucional e técnica, especialmente no que diz respeito à conformidade legal da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). A contratação da empresa J da Rocha Ribeiro – MA (Amazon Networks), especializada em segurança

da proteção de dados cibernéticos, justifica-se pela complexidade e especificidade dos serviços, que não podem ser supridos pelo corpo técnico atual da autarquia.

É necessário assegurar o cumprimento das obrigações no que tange a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

A contratação proposta não apenas cumpre a função operacional, como também de segurança cibernética dos documentos, dados e informações que são essenciais a governança pública, contribuindo para o fortalecimento institucional do IDURB.

3. OBJETO

Prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, Adequação de conformidade, criação de políticas de governança, Segurança e gestão de dados e infraestrutura de TI, compreendendo Servidores, sistemas legados e banco de dados do Instituto de Desenvolvimento Urbano.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1) O Contratante obriga-se:

- a)** exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b)** fornecer apoio operacional e institucional e disponibilizar todo acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;
- c)** considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;

4.1) A Contratada obriga-se:

- a)** executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b)** considerar as decisões ou sugestões do IDURB sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;
- c)** fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada, devendo os profissionais terem registro no respectivo órgão de classe;
- d)** arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- e)** arcar com as despesas de deslocamento e diárias de pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;

- f) disponibilizar dados, fotos, relatórios ou qualquer outro tipo de informação a terceiros somente com autorização do IDURB;
- g) reparar/substituir/alterar os serviços em não-conformidade ou não aprovados, sem ônus para a contratante;
- h) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- i) assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- k) não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- l) submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- m) exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

5. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

Governança de TI: Alinhamento Estratégico e Otimização de Valor

Uma governança de TI eficaz é crucial para assegurar que os investimentos em tecnologia gerem o máximo valor para o negócio, otimizando a alocação de recursos e mitigando riscos de forma proativa.

- **Diagnóstico e Avaliação da Maturidade em TI:**
 - Realização de uma análise aprofundada da estrutura, processos e recursos de TI existentes.
 - Identificação de pontos fortes, fragilidades, oportunidades e ameaças (análise SWOT da TI).
 - Avaliação do nível de maturidade da TI com base em frameworks reconhecidos, como o COBIT.
- **Planejamento Estratégico de TI (PETI):**
 - Elaboração de um plano de longo prazo que estabelece o alinhamento dos objetivos da TI com a estratégia global da

- organização.
- Definição de um roadmap detalhado para projetos e iniciativas tecnológicas.
 - **Gestão de Serviços de TI (ITSM - Baseado em ITIL):**
 - Implementação ou otimização de processos de gestão de incidentes, problemas, mudanças, requisições e Acordos de Nível de Serviço (SLA).
 - Criação de um catálogo de serviços de TI claro e acessível para os usuários.
 - **Gestão de Projetos e Portfólio de TI:**
 - Estabelecimento de metodologias e ferramentas para o gerenciamento eficaz do ciclo de vida dos projetos de TI.
 - Priorização e acompanhamento do portfólio de projetos para garantir o Retorno sobre o Investimento (ROI).

Gestão de Riscos de TI:

Identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos inerentes à infraestrutura e aos sistemas de tecnologia.

Segurança da Informação: Proteção Integral dos Ativos Digitais

A proteção das informações e da infraestrutura de TI é um pilar fundamental para a continuidade das operações e para a manutenção da confiança de clientes e parceiros.

- **Gerenciamento de Cybersecurity:**
 - Fornecimento de relatórios detalhados contendo recomendações para remediação e fortalecimento da segurança.
 -
- **Implementação de Boas Práticas do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI - ISO 27001):**
 - Desenvolvimento e implementação de políticas, normas e procedimentos de segurança da informação.
- **Gestão de Acesso e Identidade (IAM):**
 - Definição de políticas de controle de acesso, gestão de usuários e privilégios.

- Implementação de soluções de autenticação multifator (MFA) e Single Sign-On (SSO).
- **Conscientização e Treinamento em Segurança:**
 - Elaboração e execução de programas contínuos de educação para colaboradores sobre ameaças cibernéticas (phishing, malware, ransomware, engenharia social) e as melhores práticas de segurança.

Conformidade e LGPD: Assegurando a Privacidade e a Legalidade dos Dados

A conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) não constitui apenas uma obrigação legal, mas também um diferencial competitivo que demonstra o compromisso da organização com a privacidade e a proteção dos dados.

- **Mapeamento e Classificação de Dados Pessoais e Fluxos:**
 - Identificação e documentação de todos os dados pessoais coletados, processados e armazenados pela organização.
 - Análise detalhada do ciclo de vida dos dados dentro da empresa.
- **Análise de GAP e Plano de Adequação à LGPD:**
 - Avaliação pormenorizada das práticas atuais da empresa em relação aos requisitos da LGPD.
 - Criação de um plano de ação estratégico para mitigar riscos e alcançar a conformidade.
- **Elaboração e Revisão de Políticas de Privacidade e Termos de Uso:**
 - Desenvolvimento de documentos legais e internos que regulam o tratamento de dados pessoais.
 - Criação de procedimentos para o exercício dos direitos dos titulares de dados.
- **Implementação de Controles de Segurança e Privacidade por Design:**
 - Orientação na aplicação de medidas técnicas e organizacionais para proteger dados pessoais (anonimização, pseudonimização, criptografia, controle de acesso).

Gestão Estratégica de TI: Impulsionando a Inovação e o Crescimento Organizacional

A TI deve ser um catalisador de inovação e um facilitador para o crescimento do negócio, transcendendo a percepção de ser meramente um centro de custos.

- **Otimização de Custos e Investimentos em TI:**

- Análise do orçamento de TI e identificação de oportunidades para otimização de gastos e maximização do valor.
- Avaliação de modelos de licenciamento e contratação de serviços mais eficientes.
- **Consultoria em Novas Tecnologias e Transformação Digital:**
 - Identificação de tendências e tecnologias emergentes (Cloud Computing, Inteligência Artificial, Big Data, IoT) com potencial para agregar valor significativo ao negócio.
 - Suporte na avaliação e adoção de novas soluções tecnológicas.
- **Gerenciamento de Fornecedores de TI e Contratos:**
 - Avaliação, seleção e gestão de relacionamentos com fornecedores de tecnologia.
 - Negociação e monitoramento de Acordos de Nível de Serviço (SLAs).

- **Gestão da Mudança Organizacional (Change Management):**

Apoio na adaptação da equipe e da organização às novas tecnologias e processos implementados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para atender ao objeto do futuro contrato, deve ser apropriadas nas dotações orçamentárias próprias, assim como pelos Planos de Trabalho dos Convênios de Cooperação Técnica e Financeira para a manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais do IDURB.

7. DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato de trabalho, objeto deste processo é de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período conforme Lei federal nº 14.133/2021, atendendo necessidades das partes envolvidas.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS

Não existe vinculação da empresa contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade. Nesses casos, o IDURB deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

A contratada deverá também estar prestando os serviços na sede da sua própria empresa, informamos que esse controle e segurança é de suma importância para preservação dos documentos e dados digitais do Instituto

9. DO VALOR

O valor máximo proposto pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA para a prestação dos serviços é de **R\$ 11.280,05 (Onze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Cinco Centavos) mensais, perfazendo o valor global em R\$ 67.680,30 (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Trinta Centavos).**

Canaã dos Carajás – PA, 16 de Julho de 2025.

Responsável pela elaboração:

Willian Rubens Lisboa Chagas
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 023/2025

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos Termos do Artigo 74 – § III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente do IDURB
Portaria n.º 249/2025-GP